

EDITAL PPGCA N° 09/2021 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Institui o processo de inscrição e seleção de bolsistas, ano 2021, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – Mestrado da Universidade do Sul de Santa Catarina.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) - Mestrado da UNISUL torna públicas as condições de inscrição e de seleção de bolsa aos candidatos ingressantes pelo Edital PROAC N° 3/2021 – Fluxo Contínuo, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – Mestrado.

1. OBJETIVO DA SELEÇÃO

O PPGCA tem disponível **1 (uma) cota Modalidade I e 2 (duas) cotas Modalidade II** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, conforme concessão PROSUC 2021.

Modalidade I contempla:

- mensalidade de bolsa escolar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais). É atribuição da UNISUL abster-se de cobrar dos beneficiários do PROSUC, em contraprestação aos serviços educacionais prestados, quaisquer taxas que excedam os valores concedidos pela CAPES a título de auxílio para pagamento de taxas.

Modalidade II contempla:

- mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais). É atribuição da UNISUL abster-se de cobrar dos beneficiários do PROSUC, em contraprestação aos serviços educacionais prestados, quaisquer taxas que excedam os valores concedidos pela CAPES a título de auxílio para pagamento de taxas.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de **09 a 30 de junho de 2021**, enviando e-mail com formulário (Apêndice I) devidamente preenchido para o endereço eletrônico da secretaria do programa **ppgca@unisul.br**, juntamente com os documentos descritos no item 4.

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus UnisulVirtual** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

3. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

Os alunos beneficiados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser ingressante do EDITAL PROAC N° 3/2021 – Fluxo Contínuo e estar regularmente matriculado no PPGCA antes da implementação da bolsa;
- b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) ser brasileiro, ou estrangeiro com visto válido no Brasil;
- d) cumprir o regulamento do Programa PROSUC, bem como as determinações regimentais do PPGCA e da UNISUL;
- e) não acumular a bolsa com outros benefícios financiados com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;
- f) não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- g) comprovar desempenho acadêmico satisfatório e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGCA e normas da CAPES;
- h) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- i) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- j) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- k) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- l) estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;
- m) estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;
- n) estar ciente de que é atribuição da UNISUL abster-se de cobrar dos beneficiários do PROSUC, em contraprestação aos serviços educacionais prestados, quaisquer taxas que excedam os valores concedidos pela CAPES a título de auxílio para pagamento de taxas.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para se candidatar a bolsa, os interessados deverão entregar a documentação exigida, que consiste em:

- a) Ficha de Inscrição (Apêndice I);
- b) Currículo Lattes documentado dos últimos 5 anos (2017 a 2021), comprovando os itens de pontuação do Apêndice II.

Os documentos deverão ser enviados digitalizados para o e-mail: ppgca@unisul.br. Os candidatos receberão um e-mail de confirmação da recepção dos documentos.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado do PPGCA e se dará pelos seguintes critérios:

a) Análise e pontuação da produção acadêmica descrita no currículo Lattes dos últimos 5 anos (2017 a 2021). Serão consideradas apenas as produções/atividades listadas no Apêndice II, devidamente comprovadas. (peso 50%)

b) Prova que ocorrerá de forma online nos dias **5 e 6 de julho de 2021**. A prova será tipo dissertativo-argumentativo com o objetivo de:

i. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;

ii. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa;

iii. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

iv. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Dentre os temas disponibilizados pertinentes a área de Ciências Ambientais no início da prova, o candidato deverá escolher um único para escrever sua redação que deverá ter no máximo uma página. A prova terá duração de 1 (uma) hora. (peso 40%)

c) Entrevista que ocorrerá de forma online nos dias **7 e 8 de julho de 2021**. (peso 10%).

O cronograma com os horários individuais de realização da prova e entrevista será divulgado dia **01 de julho de 2021** na página do programa: <http://www.unisul.br/presencial/mestrado/mestrado-em-ciencias-ambientais/>

6. PERÍODO DAS BOLSAS

Os benefícios serão concedidos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade orçamentária da Capes, e se atendidas as seguintes condições:

- I - desempenho acadêmico satisfatório do pós-graduando, de acordo com as normas de cada programa de pós-graduação e mediante o acompanhamento da Comissão de Bolsas PROSUC/Capes;
- II - persistência das condições pessoais do beneficiário que ensejaram o cadastramento do benefício.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final ocorrerá a partir do dia **09 de julho de 2021** na página do programa: <http://www.unisul.br/presencial/mestrado/mestrado-em-ciencias-ambientais/>

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

Se houver disponibilidade de outros benefícios/bolsas poderão ser utilizados os candidatos classificados deste edital, seguindo a ordem classificatória do mesmo.

Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGCA.

Palhoça-SC, 09 de junho de 2021.



UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina

Prof. Dr. Sérgio Antonio Netto
Coordenador Programa Pós-Graduação em
Ciências Ambientais
Mestrado - Portaria 2301/17

APÊNDICE I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - Mestrado

Nome: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

Modalidade I Modalidade II*

* as duas opções (modalidade I e II) poderão ser assinaladas caso o candidato atenda todos os critérios.

declaro cumprir o regulamento do Programa PROSUC, bem como as determinações regimentais do PPGCA e da UNISUL;

declaro não acumular a bolsa com outros benefícios financiados com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da CAPES;

declaro não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;

declaro ter disponibilidade de dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGCA e normas da CAPES;

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Assinatura: _____

Data: _____

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA
Solicitação de bolsa: aprovada não aprovada

APÊNDICE II

PONTUAÇÃO PRODUÇÃO ACADÊMICA

Crítérios	Pontos
I. Experiência em pesquisa	
1. Bolsa de Iniciação Científica	10 por semestre
2. Participação em projetos de pesquisa institucional (máximo 10)	5
3. Participação em artigo com corpo editorial	20
4. Resumo expandido (ou completo) em anais de congresso	10
5. Resumo simples em anais de congresso	5
II. Atividade profissional	
1. Atividade profissional na área (máximo de 20 pontos)	5 por ano
2. Magistério (máximo de 20 pontos)	5 por ano
III. Atividade formativa	
1. Participação em congressos científicos da área de Ciências Ambientais (máximo de 5 pontos)	0,5
2. Especialização ou cursos extracurriculares com carga superior a 20 horas (máximo 5 pontos)	1